



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.134.334,29.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.134.334,29 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
349 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04		HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	
10.04.20.606.0291.2.246		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
952 -		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.04.20.606.0352.2.257		DISTRITO DE SAO PEDRO	
953 -		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.05		DISTRITO DE TUIUTY	
10.05.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
991 -		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
10.06		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.06.20.606.0352.2.257		HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	
1032 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
10.07		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.07.20.606.0291.2.246			
1069 -		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.07.20.606.0352.2.257		INFRAESTRUTURA CULTURAL	
1070 -		OBRAS E INSTALACOES	764.334,29
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
17			
17.01			
17.01.13.392.0372.1.343			
1951 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000		
Total Suplementação:			1.134.334,29



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1076 -		OBRAS E INSTALACOES	1.134.334,29
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			1.134.334,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 12 / 11 / 25

